

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO 2018 PNPD/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Faculdade de Ciências Sociais (FCS) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013, e com a Resolução Nº 04, de 25 de março de 2011, do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG.

1. O PROGRAMA

O PNPD/CAPES, Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutoriais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES. Informações encontram-se disponíveis em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2. BOLSA PNPD/CAPES-PPGCP

O PPGCP dispõe de uma bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00 para o período de 12 meses. Em conformidade com os artigos 13 e 14 da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de março de 2013, essa bolsa poderá ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a depender da avaliação de relatório e desempenho do (a) bolsista.

3. REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A

3.1. Possuir título de doutor/a em Ciência Política, Relações Internacionais ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES Nº 86: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

3.3. Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho de estágio pós-doutoral;

3.3. Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

3.4. Atender a uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil, portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;

- b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;
- §1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- §2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade 3.4.a, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da comissão de seleção do PPGCP;
- §3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade 3.4.c deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- §4º Os/as candidatos aprovados/as na modalidade 3.4.c não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. REQUISITOS DO/A BOLSISTA

- 4.1. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do Pós-Doutoramento no PPGCP/UFG.
- 4.2. Desenvolver pesquisa relevante de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, apresentando seus resultados em veículos qualificados.
- 4.3. Apresentar os documentos comprobatórios do currículo Lattes no momento imediatamente antes e como condição para assumir o vínculo de bolsista.
- 4.4. Participar de atividades ensino, orientação ou co-orientação, na graduação e na pós-graduação;
- 4.5. Participar das atividades acadêmicas do PPGCP.
- 4.6. Apresentar à coordenação do PPGCP relatório anual das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.
- 4.7. Não acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento.
- 4.8. Avisar com 30 dias de antecedência o desligamento do Programa.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser enviadas por correio eletrônico para o PPGCP (ppgcp.ufg@gmail.com) a partir das 08:00 horas do dia 04 de julho 2018 e até às 18 horas do dia 03 de agosto de 2018, com o seguinte título: EDITAL 2018 – PROCESSO SELETIVO PNPD. O corpo da mensagem deve conter nome completo e número de telefone do/a candidato/a.
- 5.2. Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados à mensagem de e-mail:
 - 5.2.1. Cópia de documento de Identificação.
 - 5.2.2. Cópia do Diploma de Doutor/a ou Ata de Defesa de Tese.
 - 5.2.3. Encaminhamento da inscrição, conforme ANEXO 1 deste Edital, informando o interesse por entrevista presencial ou virtual. No caso de entrevista virtual, favor indicar o endereço de Skype do candidato.

5.2.4. Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, modelo preenchido de currículo indicado pela CAPES (anexo III da Portaria CAPES Nº 086). Ele deve estar acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2013-2018).

5.2.5. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 12 meses. Este Projeto deverá ter no máximo 15 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5.

5.2.6. Plano de Trabalho contendo no máximo 5 (cinco) páginas. Neste Plano, o candidato deve descrever as atividades de ensino, orientação e de inserção no PPGCP previstas para serem desenvolvidas em 12 meses, mostrando como essas atividades ajudam a consolidar e a fortalecer o PPGCP.

5.2.7. Comprovante de residência, em caso de candidato/a estrangeiro/a residente no exterior.

5.2.8. Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa, em caso de candidato/a docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício.

5.2.9. Entrevistas via Skype apenas serão facultadas para candidatos residentes fora de Goiânia, para tanto deve ser encaminhado comprovante de endereço.

5.3. As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. A Comissão de Avaliação contará com três (03) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, nomeados por portaria, a ser divulgada no dia 07 de agosto de 2018, junto com as inscrições homologadas e com a grade dos horários das entrevistas.

6.2. A seleção será feita em duas etapas:

- a) Análise e avaliação da documentação apresentada e homologada (fase eliminatória);
- b) Entrevista, *via* Skype ou presencial, com os candidatos aprovados na primeira etapa do processo, a ser realizada entre os dias 13 e 15 de agosto de 2018 (fase classificatória).

6.3. Critérios de Avaliação. Serão considerados:

6.3.1. Relevância, mérito científico e acadêmico da proposta e do currículo do/a candidato/a.

6.3.2. Qualidades da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPGCP; renovar os quadros do PPGCP; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior; formar recursos humanos; inserir-se nas atividades acadêmicas e científicas do PPGCP, com o objetivo de fortalecê-lo.

7. DA APROVAÇÃO E SELEÇÃO:

7.1. Para efeito de avaliação, 4 (quatro) itens serão pontuados:

a) **na primeira fase:** o Currículo Lattes (pontuado conforme Tabela de Pontuação de Currículos no ANEXO 2), do plano de trabalho e do projeto de pesquisa.

b) **na segunda fase:** a entrevista realizada com a Banca Examinadora.

7.2. Cada um destes itens equivalerá a $\frac{1}{4}$ (um quarto) da nota final dos candidatos.

7.3 No resultado do Processo Seletivo, constará apenas a indicação “selecionado/a” ou “não-selecionado/a”, em ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para maiores informações sobre o PNPD/CAPES, vide Portaria Nº 86/2013.

8.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser enviados no prazo de 24 horas após a divulgação preliminar das inscrições e divulgação preliminar do resultado. Os recursos serão julgados pela coordenação colegiada do PPGCP em até cinco dias.

8.3. Para maiores informações sobre a estrutura do PPGCP/UFG, acesse o seguinte endereço: <https://cienciapolitica.cienciassociais.ufg.br/>

8.4. A participação do candidato no Processo Seletivo implica em concordância com este edital e demais regulamentações referentes ao PNPD/CAPES.

8.5. A seleção terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

8.6. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

8.7. O/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar deverá se apresentar ao programa dentro de 15 dias após a divulgação do resultado.

Goiânia, 03 de julho de 2018

CRONOGRAMA

03/07/2018 – Divulgação do edital.

04/07/2018 a 03/08/2018 – Período de inscrições.

07/08/2018 – Homologação das inscrições.

07/08/2018 – Publicação da portaria da banca examinadora.

08/08/2018 – Grade de horários das entrevistas.

13/08/2018 a 15/08/2018 – Entrevistas com os candidatos com inscrição homologada;

16/08/2018 – Homologação do resultado final.

Programa de Pós-graduação em Ciência Política
Faculdade de Ciências Sociais
Universidade Federal de Goiás
Tel.: (62) 3521-1247
<https://cienciapolitica.cienciassociais.ufg.br/>



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

CANDIDATO/A	
1.1. Nome completo:	
1.2. Documento (CPF ou Passaporte):	
1.3. Data de nascimento:	
1.4. Modalidade de Entrevista (conforme item 5.2.1. do Edital): (<input type="checkbox"/>) Skype (<input type="checkbox"/>) Presencial	
1.5. Telefones	Residencial:
	Celular:
1.6. E-mail pessoal:	
1.7. Endereço de Skype:	
1.8. Endereço residencial (rua, avenida, complementos, cidade, país):	

ANEXO 2 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PESO 7,0 (SETE)

1. Atividades: produções científicas, técnicas e ou artísticas – pontuação máxima 60 pontos

Discriminação	Pontuação		
	Unidade	Obtido	Total
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento publicada nos anais do evento – Até 05.	3,0		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento – Até 5.	2,0		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos – Até 5.	1,5		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento – Até 3.	2,0		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento – Até 3.	1,0		
Bolsa de produtividade concedida por órgão governamental ou não governamental – Até 02.	5,0 (Por ano)		
Coordenação de Projeto de iniciação científica e/ou na extensão – Até 02.	3,0 (Por ano)		
Artigo publicado em periódico indexado <i>Qualis A1</i> na área de CP e RI	6,0		
Artigo ou publicado em periódico indexado <i>Qualis A2</i> na área de CP e RI	5,0		
Artigo publicado em periódico indexado <i>Qualis B1</i> na área de CP e RI	4,0		
Resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis A1</i> – Até 02 na área de CP e RI	2		
Resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis A2</i> – Até 02 na área de CP e RI	1,5		
Resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis B1</i> – Até 02 na área de CP e RI	1		
Artigo publicado em anais de congresso – Até 04.	1,0		
Livro publicado na área (coautoria) – Até 02.	2,0		

Livro publicado em área correlata (autoria) – Até 04.	2,0		
Livro publicado na área (coautoria) – Até 04.	2,0		
Livro (organização ou coordenação).	8,0		
Doutorado sanduíche no exterior completo – Até 01.	5,0		
Total parcial			

2. Atividades didáticas – pontuação máxima: 40 pontos

Discriminação	Pontuação		
	Unidade	Obtido	Total
Participação em bancas			
Bancas de Defesa de Mestrado – Até 04	2,0		
Bancas de Defesa de Doutorado – Até 04	3,0		
Orientação de Especialização concluída – Até 05.	1,0		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída – Até 04.	3,0		
Orientação de Dissertação de Mestrado não concluída – Até 04.	2,0		
Orientação de Tese de Doutorado concluída – Até 04.	4,5		
Orientação de Tese de Doutorado não concluída – Até 04.	4,0		
Extensão			
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) – Até 02.	4,0		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) – Até 02.	2,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação) – Até 02.	3,0		

Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação) – Até 02.	1,0		
Curso de extensão (docência) de 06 a 20 horas (por curso) – Até 05.	2,0		
Curso de extensão (docência) acima de 20 horas (por curso) – Até 02.	3,0		
Total parcial			

Resultado geral da análise do currículo

Discriminação	Pontuação
Atividades: produções científicas, técnicas e ou artísticas – pontuação máxima: 60 pontos	
Atividades didáticas – pontuação máxima: 40 pontos	
Total	

Obs. No caso em que o candidato ultrapassar a quantidade de pontos máxima em cada item, deverá considerar o valor máximo previsto do item.

$$Nota\ do\ currículo = \frac{Pontuação\ do\ currículo\ (max.\ 100\ pontos)}{10}$$